

ODONTOPREV S.A.

NIRE 35.300.156.668

CNPJ/ME nº 58.119.199/0001-51

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025, os Conselheiros aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio, sujeito às seguintes condições:

1. Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 24 de março de 2025.

2. Montante total bruto dos juros sobre o capital próprio: R\$24.749.241,16 correspondentes a R\$0,0453619040 por ação.

2.1. O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

2.2. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 31 de março de 2025, encaminhando a documentação pertinente ao Banco Bradesco S.A., aos cuidados do Departamento de Ações e Custódia – Escrituração de Ativos, situado na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900.

2.3. Montante total líquido dos juros sobre o capital próprio: R\$21.036.854,99 correspondentes a R\$0,0385576190 por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

2.4. Na presente data, a Companhia possui 6.900.377 ações em Tesouraria. Devido ao Programa de Recompra em vigor, o valor do JCP por ação poderá ser alterado.

3. Data de Contabilização dos juros sobre o capital próprio: a Companhia deverá registrar os créditos correspondentes aos juros sobre o capital próprio em sua contabilidade em 31 de março de 2025.

4. Data do Pagamento: em 10 de dezembro de 2025.

5. As ações da Companhia serão negociadas EX-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 25 de março de 2025, inclusive.

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2025, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, item III da Deliberação CVM nº 683/2012, e parágrafo 5º, do artigo 29 do Estatuto Social.

Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira Escriutária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos juros sobre o capital próprio acima referidos.

Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Bradesco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede Bradesco.

Aos acionistas que tiverem as ações depositadas na B3, os juros sobre o capital próprio serão pagos e repassados por intermédio dos seus agentes de custódia.

Barueri, 19 de março de 2025.

José Roberto Borges Pacheco

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores